



LEI N.º 2.907/2025

DE 18 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025 – Lei n.º 2.895/2024 (LOA 2025) e Lei n.º 2.887/2024 (LDO 2025), no valor total de R\$ 101.543,86 (Cento e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

	Descrição da dotação a ser criada	
02.00.00	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.	EDUCAÇÃO	
363.	ENSINO PROFISSIONAL	
0403.	PROGRAMA UNIVERSAL. EDUC. BÁSICA DE QUALIDADE	
2.234	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE EMPREENDEDORISMO JUVENIL (NEJ)	
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA	
2.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos	
TOTAL		R\$ 101.543,86

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar à respectiva dotação até o limite previsto no artigo anterior, podendo utilizar a fonte de recurso disponível no exercício de 2025.

Art. 3.º Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior recursos provenientes de superávits financeiros apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: juridico@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

Coqueiral, 18 de março de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal